PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 011/2026
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE

A Prefeitura Municipal de Florianópolis torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo para Médico Residente** para ingresso regular nos **Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis no ano 2027,** observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Para o ano de 2027, está previsto o ingresso de residentes para os Programas de Residência Médica (PRM) de Acesso Direto: (1) Medicina de Família e Comunidade e (2) Psiquiatria; e para o PRM com pré-requisito Especialidade em Medicina de Família e Comunidade: (1) Ano Adicional do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade com Ênfase em Gestão e Preceptoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Prefeitura Municipal de Florianópolis destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas distribuídas nas Unidades de Saúde de Florianópolis, conforme disposto no Anexo I.

1.2. Todas as vagas oferecidas são em Programas de Residência Médica reconhecidos e credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e com bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde, com autorização para preenchimento pelo Comitê Gestor da Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF).

1.2.1. Para PRM com financiamento de bolsa complementar pela própria instituição, o número de vagas a serem preenchidas poderá sofrer alteração posterior, conforme deliberação do Comitê Gestor da PMF.

Pág. 1 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

1.3 Os Programas de Residência Médica da SMS Florianópolis se desenvolverão nos serviços da própria rede municipal de saúde de Florianópolis, e em serviços conveniados.

1.4. O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica ocorrerá em etapa única, executada sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e da Associação Catarinense de Medicina - ACM, conforme Edital de Abertura Unificado nº 1/2026 da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, disponível em www.acm.org.br e/ou www.fundatec.org.br

1.4.1. A etapa única constará de Prova de Conhecimentos Gerais para os Programas de Residência Médica onde não existam Pré-requisitos ou, nos casos de Residências Médicas onde existam Pré-Requisitos, uma Prova de Conhecimentos Específicos.

1.5. A remuneração atual do médico residente, definida pela Portaria Interministerial MEC/MS nº9 /2021 é de R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), correspondente à bolsa financiada pelo Ministério da Saúde.

1.5.1. Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade, e Ano Adicional do Programa de Medicina de Família e Comunidade com Ênfase em Gestão e Preceptoria esse valor poderá ser acrescido, a critério do gestor, de bolsa complementar financiada pelo município em valor igual à bolsa recebida do Ministério da Saúde.

5.6. Conforme Resolução CNRM n° 17/2022, serão reservadas vagas para candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência. O número de vagas reservadas por PRM está definido no Anexo I, em conformidade com legislação municipal vigente no momento de publicação deste edital.

5.7. O candidato é responsável por acompanhar toda comunicação, via e-mail, realizada pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis. A comunicação será realizada através do e-mail informado no ato de inscrição do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar uma conta de e-mail correta e mantê-la ativa no período de validade do processo seletivo. Aconselha-se aos candidatos adicionar o endereço de e-mail <residencias@espfloripa.com> a fim de evitar que as mensagens sejam redirecionadas para a caixa de spam/lixo eletrônico.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Para admissão junto ao PRM, de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste edital e eventuais retificações, deverá:

2.1. Ter sido convocado para matrícula pela Escola de Saúde Pública da SMS de Florianópolis e atendido aos trâmites para realização da admissão dentro dos prazos estabelecidos pela instituição;

Pág. 2 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

2.2. Estar habilitado para o exercício da medicina conforme o programa de residência para o qual se inscreveu, cumprindo os seguintes pré-requisitos:

I - Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data anterior ao dia de início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

II - Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, ano adicional, o médico deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo a data anterior ao dia de início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Parágrafo Único. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

2.3. No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido o reconhecimento do diploma por Universidade Pública Brasileira conforme Resolução CFM nº 1832/2008;

2.4. No caso de médico estrangeiro, a inscrição só será aceita frente à apresentação de:

2.4.1. Visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Resolução CNRM n°17/2022; e

2.4.2. Exame de Proficiência da Língua Portuguesa, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM nº 1831/2008;

2.5. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

2.6. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

2.6.1. Em caso de existirem restrições a prática profissional junto ao órgão fiscalizador, estas não podem ser de natureza que impeça o pleno desenvolvimento das atividades exigidas pelo PRM em seus Projetos Políticos Pedagógicos (disponibilizados para consulta na página da ESP). O candidato que se inscrever no Processo Seletivo e, em qualquer momento, tiver

Pág. 3 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

recebido restrições impeditivas previstas neste item, estará sujeito ao cancelamento do pedido de matrícula e/ou desligamento do programa.

2.7. Para fins de recebimento da bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, os candidatos devem ter conta bancária corrente (não pode ser conta pré-paga), nominal (não pode ser conta conjunta), sem limite para recebimento, e em agência física (não pode ser conta digital) no Santander (033) ou Bradesco (237) para recebimento da bolsa.

2.7.1. As condições acima podem ser alteradas por determinação do Ministério da Saúde.

2.8. Cumprir as demais exigências deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições estarão abertas conforme cronograma da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, através do endereço eletrônico da FUNDATEC www.fundatec.org.br ou da Associação Catarinense de Medicina – ACM www.acm.org.br

3.2. Os procedimentos para inscrição, o valor da taxa de inscrição bem como as hipóteses de isenção, conforme legislação vigente, e o oferecimento de condições especiais para realização do processo seletivo constam do Edital de Abertura Unificado nº1/2026.

3.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, não cabendo a PMF nenhum tipo de responsabilidade legal ou ônus pela impossibilidade de matrícula ou desligamento de candidatos que não tiverem cumprido todos os requisitos exigidos no item 2 deste edital.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas objetivas do processo seletivo serão realizadas sob responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e Associação Catarinense de Medicina – ACM, com data prevista para o dia 22 de novembro de 2026, cujos detalhes encontram-se no Edital de Abertura Unificado n°1/2026 da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, disponível em www.fundatec.org.br e/ou www.acm.org.br.

4.2 O local e horário das provas objetivas será definido e divulgado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br ou da ACM www.acm.org.br.

4.3 A nota da prova objetiva corresponde a 100% da nota final do candidato.

Pág. 4 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

1.4.3. A nota final do candidato pode ser acrescida de 10% a título de pontuação adicional nos casos previstos no item 5.3 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada a partir de 18 de dezembro de 2026 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br ou da ACM www.acm.org.br.
5.1.1. Posteriormente, o resultado final com ordem de classificação geral dos candidatos e as convocações de chamada para solicitação de matrícula serão divulgados na página da Escola de Saúde Pública da SMS de Florianópolis, no endereço eletrônico https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=processo+seletivo+residencia+medica&menu=4
5.1.2. A classificação dos candidatos poderá ser alterada para posição superior ou inferior, em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material a qualquer fase do processo seletivo.
5.2. Conforme Resolução CNRM n° 17/2022, os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50 % (cinquenta por cento) de acertos nas questões da prova objetiva serão eliminados de forma sumária do processo seletivo.
5.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final na prova objetiva, considerando um acréscimo de 10% sobre nota da prova aos candidatos que, observadas as normas da CNRM e critérios estabelecidos no Edital de Abertura Unificado nº1/2026, tenham comprovado, conforme abaixo especificado:

I - 10% (dez por cento) adicionais na nota do processo seletivo para o candidato que, anteriormente à data de início do PRM, tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa (conforme Art. 9º da Resolução CNRM n°2/2015), para acesso posterior a outras especialidades; ou

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º A residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) não pode ser considerada como pontuação adicional para o Ano Adicional (R3) da mesma especialidade, por tratar-se de pré-requisito de acesso.

5.3.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Pág. 5 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

5.3.5. A pontuação adicional será atribuída mediante a apresentação de documentos comprobatórios no momento da inscrição no Processo Seletivo em acordo com o que for estabelecido no Edital de Abertura Unificado n°1/2026.

5.3.5.1. O candidato que não apresentar a documentação no ato de inscrição no Processo Seletivo não terá atribuída a pontuação adicional e poderá ter sua situação de classificação alterada no Processo Seletivo, não cabendo neste caso direito à recurso.

5.4. Ocorrendo empate na colocação dos classificados será adotado como primeiro critério de desempate a maior idade e, como segundo critério, o maior tempo de formação em medicina.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. O Processo de convocação para matrícula dos residentes seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e a reserva para as pessoas com deficiência e candidatos negros, conforme disposto em Lei Complementar da Prefeitura Municipal de Florianópolis nº 740/2023.

6.2. Em relação as vagas reservadas para ações afirmativas, a garantia de alternância proporcional será determinada pela ordem de chamamento em primeira chamada de cada PRM que considere os percentuais das vagas reservadas conforme a Lei CMF nº 740/2023, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e assim sucessivamente às pessoas negras.

6.2.1. As pessoas optantes pela reserva de vagas aprovadas e convocadas para matrícula dentro do número de vagas inicialmente oferecidas para ampla concorrência em primeira chamada não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas de ação afirmativa.

6.2.2. Em chamadas subsequentes, os candidatos que tenham sido chamados para matrícula em vaga de ação afirmativa se manterão na vaga originalmente ocupada, sendo convocados novos candidatos reservistas, conforme ordem de classificação, mediante desistência de candidato da mesma condição afirmativa.

6.2.2.1 A desistência de um candidato reservista será substituída por candidato imediatamente melhor classificado da mesma ação afirmativa, até que se esgotem os candidatos de mesma condição, passando-se então à chamada de candidato melhor classificado da lista de ampla concorrência.

6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato informar no ato de inscrição do Processo Seletivo caso deseje concorrer a vaga reservada para ação afirmativa, não o podendo realizar

Pág. 6 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

em outro momento do processo seletivo, seguindo procedimentos e exigências que constarem no Edital de Abertura n° 01/2026.

6.2.4. O número de vagas reservadas às ações afirmativas de que trata o item 1.3 deste edital está descrito no anexo I.

6.2.5. Os procedimentos para confirmação da condição afirmativa constam no anexo II.

6.2.6. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e o cronograma de execução de cada etapa para confirmação da condição afirmativa, conforme publicado no anexo III.

6.2.7. As orientações para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para pessoas negras constam no anexo IV.

6.3. Os candidatos convocados em primeira chamada deverão proceder à solicitação de matrícula online no prazo de 21/01/2027 a 22/01/2027 para ingresso nos Programas de Residência Médica.

6.4. As orientações para a solicitação de matrícula online constarão no e-mail de convocação a ser enviado pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis no endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição no Processo Seletivo, sendo a única forma de comunicação formal da instituição com o candidato.

6.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do e-mail de convocação, sendo considerados desistentes aqueles aprovados convocados em primeira chamada que não encaminharem os documentos para solicitação de matrícula dentro do período estabelecido no item 6.3. Neste caso, a Escola de Saúde Pública prosseguirá convocando os candidatos classificados sequencialmente, respeitando a ordem de classificação deste processo seletivo.

6.4.2. O candidato deverá encaminhar na solicitação de matrícula, em acordo com o e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, em caráter obrigatório:

I. Cópia do documento de identidade com foto recente (frente e verso) emitido há menos de 10 anos para candidatos brasileiros ou do passaporte e visto de permanência ou cópia da cédula de identidade de estrangeiro e certificado de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as) devidamente regularizados no país;
II. Comprovante de situação cadastral regular do CPF atualizado;
III. Cópia do título de eleitor (frente e verso);
IV. Certidão de quitação eleitoral atualizada;
V. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
VI. Cópia do Diploma do Curso de Medicina (frente e verso) reconhecido pelo MEC, e do comprovante de revalidação em caso de o diploma ter sido conferido por Instituição no Exterior*; e

Pág. 7 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

   a. Cópia do Certificado (frente e verso) de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade – exclusivamente para candidatos do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade –Ano Adicional R3;

VII. Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina**; e
   a. Certidão Ético-Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina em atuação;

VIII. Cópia da Certidão de Reservista (frente e verso) ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (frente e verso) onde conste o RA no caso de candidatos brasileiros e do sexo masculino***;

IX. Cópia de comprovante de residência em Florianópolis ou na Grande Florianópolis em nome do candidato****.

X. Comprovante com nº do PIS/PASEP (disponível na cópia da Carteira de Trabalho física) ou NIT (disponível no extrato fornecido no aplicativo MEU INSS);

XI. Cópia de comprovante de imunização atualizado conforme calendário nacional para a faixa etária e certificado de vacinação para Covid-19;

XII. Cópia do Cartão do SUS;

XIII. Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais*****

XIV. Cópia da Declaração do Imposto de Renda atual (Declaração Completa e Recibo de Entrega) ou, caso seja isento, da Declaração de Isenção do IR conforme modelo disponibilizado pela Receita Federal;

XV. Termo de Compromisso do Residente preenchido e assinado eletronicamente (conforme modelo a ser encaminhado no e-mail de convocação);

XVI. Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade de Dados Pessoais e Sensíveis preenchido e assinado eletronicamente (conforme modelo a ser encaminhado no e-mail de convocação);

XVII. Foto 3x4 colorida, de rosto, em fundo branco, em formato JPEG.

* Para fins de matrícula, os candidatos que ainda não tiverem o diploma /certificado emitido pela instituição podem anexar cópia de declaração de conclusão do curso emitida pela instituição com data prevista da conclusão / colação de grau anterior à data de início das atividades do programa de residência (28/02/2027), devendo o diploma ser entregue na Escola de Saúde Pública em até 06 (seis) meses após início do programa.

** Médicos que possuam registro no CRM de outra UF devem encaminhar, junto ao comprovante de inscrição no atual conselho, o protocolo de solicitação de registro no CRM de Santa Catarina. O protocolo deverá constar data de agendamento e ser substituído pela certidão de regularidade de inscrição junto CRM SC até 28/02/2026. No caso de solicitação de inscrição por transferência, é responsabilidade do candidato se informar junto ao conselho de classe se o prazo para finalização dos procedimentos é compatível com o prazo acima estabelecido. Para candidatos convocados a partir de 01/03/2025, a solicitação de inscrição deverá ser agendada na primeira data disponível para atendimento junto ao CRM/SC, e a certidão de regularidade de inscrição encaminhada por e-mail assim que finalizada a inscrição para possibilitar a admissão junto ao PRM, sob pena de cancelamento da solicitação de matrícula.

Pág. 8 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

*** Para candidatos masculinos que ainda estiverem em período de alistamento, será necessário encaminhar também uma declaração de que não foi convocado para o serviço militar até o momento da chamada para matrícula, conforme modelo a ser disponibilizado no e-mail de convocação para matrícula, e encaminhar o comprovante de reservista assim que finalizado o prazo de alistamento.

**** O comprovante de residência deve ser nominal. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, anexar junto ao comprovante uma declaração simples de residência no endereço informado assinada pelo proprietário/locatário do imóvel.

***** O seguro contratado pelo candidato deverá ter cobertura contra acidentes pessoais (assistência médica, invalidez, morte acidental) e o residente deverá manter ativa a cobertura do seguro durante toda a permanência no programa.

6.5. Após avaliação dos documentos exigidos, a ESP encaminhará e-mail de confirmação de solicitação de matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail, seguindo orientações e prazos para adequação de irregularidades identificadas, ficando o não cumprimento de pendências sujeito ao cancelamento do pedido de matrícula, sem direito à recurso.

6.5.1. A matrícula será finalizada apenas após aprovação pela Gerência de Admissão e Contratação / Secretaria Municipal de Administração de toda a documentação solicitada.

6.5.2. Nenhum candidato estará autorizado a iniciar as atividades do programa de residência antes de estar devidamente admitido na PMF.

6.5.3. Para candidatos a PRM que recebem bolsa complementar financiada pelo município, o valor a ser recebido no primeiro mês pode sofrer alterações conforme a data de admissão.

6.6. No caso de ocorrer desistência de candidatos convocados, serão efetuadas convocações dos candidatos tanto para as vagas livres como para as vagas reservadas as ações afirmativas conforme ordem de classificação, até o preenchimento das vagas oferecidas neste edital conforme anexo I, no prazo máximo de 31 de março de 2027, conforme prevê Resolução da CNRM ou conforme novo prazo final estabelecido pela CNRM.

6.6.1. Os candidatos classificados para suprir desistências do Processo Seletivo serão convocados exclusivamente por meio eletrônico no e-mail informado no ato de inscrição, aguardando-se no máximo 48 (quarenta e oito) horas para o envio da solicitação de matrícula. Não havendo cumprimento das exigências do e-mail de convocação do respectivo candidato, o candidato será considerado desistente e chamar-se-á o próximo da lista.

6.7. A desistência por parte dos candidatos poderá ocorrer através de e-mail enviado a Escola de Saúde Pública (residencias@espfloripa.com), mesmo antes do chamamento pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Na redação do e-mail é obrigatório constar o Nome Completo do Candidato, CPF e o Programa de Residência do qual está desistindo da vaga.

Pág. 9 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

6.7.1. Mesmo que não proceda a uma desistência formal, não enviando a solicitação de matrícula dentro das 48 (quarenta e oito) horas após enviado o e-mail de convocação, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

6.8. Todos os candidatos matriculados devem apresentar-se no local e horário informado pela Escola de Saúde Pública para início das atividades da residência médica, considerado regime especial de formação em serviço em período integral com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

6.8.1. O candidato convocado até 28/02/2027 que não se apresentar para início das atividades em até 48 (quarenta e oito) horas após início das atividades do PRM será considerado desistente e terá sua solicitação de matrícula cancelada.

6.8.2. Caso a convocação tenha se dado a partir de 01/03/2027, o candidato deve se apresentar no 1.º (primeiro) dia útil subsequente a finalização do prazo para matrícula, sob pena de perda da vaga.

6.9. A escolha de vagas, com definição da distribuição dos residentes nos campos de prática, acontece durante a primeira semana de atividades, sob responsabilidade da supervisão de cada programa.

6.9.1. Em relação aos candidatos PCD, serão consideradas na escolha de vagas tanto as condições de acessibilidade das unidades de saúde quanto a disponibilidade de preceptoria adequada às necessidades formativas do candidato.

6.10. No caso de participante convocado à prestação de Serviço Militar Obrigatório, o mesmo, após efetuar a sua solicitação de matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente.

6.10.1. A reserva de vaga restringe-se a médicos residentes que prestarão Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

6.10.2. O período de reserva de vaga não poderá será prorrogado, ficando o candidato sujeito ao que determina a Resolução CNRM nº 4 de 2011 ou a que a substituir.

6.11 A critério da Supervisão do PRM e com anuência da COREME e do gestor municipal da saúde, caso existam vagas remanescentes após 01 de abril de 2026 por desistência de candidatos e candidatos aprovados em lista de espera para o PRM em questão, poderão ser reabertas as matrículas conforme Resolução CNRM nº1/2025, para ingresso no segundo semestre. Neste caso, os candidatos em lista de espera serão convocados, por ordem de classificação geral no processo seletivo, seguindo as mesmas condições estabelecidas neste edital para o chamamento para ingresso no primeiro semestre.

Pág. 10 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso:

I. Quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

II. Quanto a qualificação dos candidatos para a utilização das vagas reservadas para ações afirmativas, que deverá ser interposto de acordo com o anexo V deste edital.

7.2. A decisão dos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

7.3. Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final de Classificação no Processo Seletivo será disponibilizado a partir de 18 de dezembro de 2026, na página da ESP https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=processo+seletivo+residencia+medica&menu=4

8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se com a efetiva ocupação das vagas pelos candidatos junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis ou até 30/09/2027, data limite para inserção de novos residentes nos sistemas do Ministério da Saúde e da Educação.

9. DA RETIFICAÇÃO, ADIÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. Durante o prazo de validade, este Edital poderá ser retificado, receber aditivos, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Instituição, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Pág. 11 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

9.2. Qualquer modificação do edital será publicada na página da ESP https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=processo+seletivo+residencia+medica&menu=4 e no Diário Oficial do Município quando pertinente, sendo responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A impugnação deverá ser dirigida à ESP, pelo e-mail residencias@espfloripa.com, no prazo de até dois dias úteis após sua publicação.

10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à instituição aquele que venha a apontar, depois do prazo supracitado, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade posteriormente, sendo a apresentação de seu pedido de inscrição considerada como concordância irretratável das condições estabelecidas.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1. Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

11.1.1. Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;

11.1.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

11.1.3. Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;

11.1.4. Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;

11.1.5. Proceder à avaliação da prova escrita;

11.1.6. Apreciar os recursos quanto à Prova de conhecimentos gerais previstos neste edital;

11.1.7. Emitir relatórios de classificação da prova escrita;

11.1.8. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

11.1.9. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Pág. 12 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado final do Processo Seletivo, publicado no endereço eletrônico https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=processo+seletivo+residencia+medica&menu=4 constitui-se o único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato a concorrência das vagas.

12.1.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para a matrícula, mas esta, quando se fizer, respeitará o número de vagas oferecidas, a ordem de classificação final e reserva de vagas para ações afirmativas.

12.2. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um processo seletivo, os dados pessoais (como nome, categoria profissional e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

12.2.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos declaram ciência e consentimento de que, por se tratar de um processo seletivo público, os seus dados (como nome, categoria profissional e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, serão publicizados no site da ACM, da FUNDATEC e da PMF, através de editais e listagens dos Programas de Residência envolvidos.

12.2.2. A ACM, a FUNDATEC e a SMS de Florianópolis se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse processo seletivo público.

12.2.3. O candidato, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a ACM, a FUNDATEC e a SMS de Florianópolis a realizarem o tratamento dos seus dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste edital e no edital de abertura, que serão de acesso da ACM, da FUNDATEC e da SMS de Florianópolis na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

12.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pela ESP, toda a documentação exigida para matrícula, sem as quais não terão sua admissão efetivada.

12.4. A critério da instituição, poderá ser solicitado aos residentes cópia autenticada do Diploma do Curso de Medicina (frente e verso) e, para os candidatos do Ano Adicional de MFC, do Certificado de Conclusão da Residência em MFC e/ou Declaração de Conclusão de Curso onde registre-se não haver pendências junto à instituição.

Pág. 13 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

12.5. A data de término das atividades do residente junto ao programa fica condicionada a data de admissão na PMF e duração do PRM em questão seja 01 (um) ano para o Ano Adicional do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade com ênfase sem Gestão e Preceptoria, 02 (dois) anos para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou 03 (três) anos para o Programa de Residência Médica em Psiquiatria, assim como ao cumprimento de todos os requisitos obrigatórios para certificação.

12.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da solicitação de matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé em qualquer etapa e /ou procedimento relacionado ao processo seletivo, a ESP instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Concluindo-se pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

I - será eliminado do processo seletivo, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - terá anulada a sua admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido convocado e/ou matriculado.

12.6.2. Nas hipóteses previstas no item 12.6.1, o resultado do procedimento será encaminhado:

I – à Assessoria Jurídica da SMS de Florianópolis, para apuração de eventual ocorrência de ilícito penal; e

II - à Secretaria Municipal de Administração, para apuração da necessidade de medidas adicionais.

12.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo endereço eletrônico da ESP e e-mail informado no ato de inscrição até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.7. A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não cumprimento do prazo estabelecido para envio dos documentos em virtude da convocação.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Escola de Saúde Pública de Florianópolis / Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e pela ACM.

12.9. Fica revogado, o Edital nº 016/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo substituído integralmente pelo presente Edital

Florianópolis, 04 de setembro de 2026.

Almir Adir Gentil

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS

Pág. 14 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

ANEXO I – VAGAS OFERECIDAS

ESPECIALIDADE	VAGAS AÇÔES AFIRMATIVAS	VAGAS RESERVA MILITAR	VAGAS LIVRE CONCORRÊNCIA	VAGAS TOTAIS	NOTA MÍNIMA	PARECER CNRM
Residência Médica em Psiquiatria	**1***	0	03	04		770/2020
Residência em Medicina de Família e Comunidade	**3**** + **6***	1	20	30		171/2014
Residência em Medicina de Família e Comunidade – Ano Adicional (R3)	**1**** + **2***	0	07	10		1012/2024

* Pessoas negras, conforme Lei CMF 740/2023
** Pessoas com deficiência, conforme Lei CMF 740/2023

Pág. 15 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

ANEXO II – DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e Lei Estadual nº 12.870/04.

1.2. Para concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos deverão assinalar a condição afirmativa no momento da inscrição no processo seletivo. Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não assinalaram sua condição de pessoa com deficiência.

1.3. Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/18, que terá a decisão terminativa sobre:

1.3.1. A qualificação do candidato como deficiente ou não; e,

1.3.2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

1.4. Após publicada a lista de candidatos classificados por PRM, as pessoas com deficiência que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição deverão encaminhar para o e-mail residencias@espfloripa.com até data informada no anexo III deste edital, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato ao exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de inscrição neste Processo Seletivo.

1.5. A convocação para a avaliação constando dia/horário e local para comparecimento presencial dos candidatos será feita pela Escola de Saúde Pública no endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição no Processo Seletivo, sendo a única forma de comunicação formal da instituição com o candidato.

1.6 O candidato deve comparecer no dia e local indicados para avaliação com a equipe multiprofissional, portando documento de identificação, atestado original enviado para solicitação de reserva de vaga e demais documentos / resultados de exames que possam contribuir com a avaliação da equipe.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações emitidas pela ESP, tanto por e-mail como no endereço eletrônico indicado neste edital.

1.8 Não será homologado para concorrência em vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que não enviar os documentos exigidos no item 1.4 deste anexo no prazo estabelecido no anexo III e/ou não atender à convocação para a avaliação com equipe multiprofissional, passando o candidato a concorrer conforme sua classificação geral final às vagas destinadas a ampla concorrência.

Pág. 16 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

1.9. O Resultado da decisão da avaliação pericial será publicado no endereço eletrônico da ESP
https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=processo+seletivo+residencia+medica&menu=4 onde constarão os dados de identificação da pessoa candidata e a conclusão da avaliação a respeito da qualificação do candidato para matrícula nas vagas destinadas à ação afirmativa em questão.

1.10. Os candidatos que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão encaminhar a solicitação de recurso por e-mail no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública residencias@espfloripa.com, conforme cronograma disponibilizado no anexo III.

1.10.1. O pedido de recurso deverá ser redigido conforme orientado no anexo IV.

1.10.2. Do Resultado Final da decisão pericial não caberá recurso.

1.11. Caso o candidato não preencha os requisitos para matrícula em vaga reservada a ação afirmativa, o mesmo mantém-se concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência conforme sua classificação geral final.

1.12. As pessoas com deficiência que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, as pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência em primeira chamada de convocação para matrícula não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.13. Na hipótese de não haver número de pessoas com deficiência aprovadas suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS NEGRAS

2.1. Conforme a Lei nº 12.990, de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2. Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararam negros (pretos ou pardos).

2.3. As pessoas negras que desejaram concorrer às vagas a elas reservadas conforme a Lei CMF nº 740/2023, e assinalaram sua condição no item específico no ato de inscrição, deverão realizar as etapas do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para as quais sejam convocados por e-mail conforme especificado neste edital.

2.4. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração será composta por (I) representantes do Comitê Técnico de Saúde da População Negra de Florianópolis, (II)

Pág. 17 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

representantes da Escola de Saúde Pública de Florianópolis e (III) representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

2.5. A convocação para as etapas do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração nos prazos e modalidades previstas no anexo III para avaliação dos candidatos junto a referida Comissão será feita pela Escola de Saúde Pública pelo e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição no Processo Seletivo, sendo a única forma de comunicação formal da instituição com o candidato.

2.6. Conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas como tom de pele, estrutura facial, formato dos olhos, boca e nariz, características do cabelo da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

2.6.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros momentos.

2.6.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade;

2.7. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada exclusivamente na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

2.8. Não será homologado para concorrência em vaga reservada às pessoas negras o candidato que não atender com exatidão e no prazo indicado às solicitações enviadas nos e-mails de convocação (envio de documentos e vídeo) e/ou a convocação para comparecer perante comissão em qualquer uma das etapas previstas (modalidade presencial ou on-line) e/ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração.

2.9. O resultado provisório do Procedimento de Confirmação à Autodeclaração será publicado no endereço eletrônico da ESP https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=processo+seletivo+residencia+medica&menu=4 onde constarão os dados de identificação da pessoa candidata e a conclusão da Comissão a respeito da confirmação da autodeclaração.

2.10. Os candidatos que desejarem recorrer do resultado provisório do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração deverão encaminhar a solicitação de recurso por e-mail no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública residencias@espfloripa.com, conforme cronograma disponibilizado no anexo III.

2.10.1. O pedido de recurso deverá ser redigido conforme orientado no anexo IV.

2.10.2. Do Resultado Final emitido pela banca recursal não caberá recurso.

2.11. O candidato cujo fenótipo assinalado na autodeclaração não seja confirmado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração mantém-se concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência conforme sua classificação geral final.

Pág. 18 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

2.12. As pessoas negras que assinalaram sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Ou seja, as pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência em primeira chamada de convocação para matrícula não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.13. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Pág. 19 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

ANEXO III – CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE CONDIÇÃO AFIRMATIVA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Envio de atestado médico para o e-mail residencias@espfloripa.com	Até 03/01/2027
Envio de e-mails de convocação para a avaliação pericial	Até 07/01/2027
Realização da avaliação pericial Modalidade: presencial	11/01/2027
Resultado preliminar da Avaliação Pericial	12/01/2027
Envio de recurso da decisão pericial	13/01/2027
Realização de reconsideração pericial Modalidade: presencial	15/01/2027
Resultado final da Avaliação Pericial	A partir de 19/01/2027
PESSOAS NEGRAS	
Envio de e-mails de convocação com orientações para o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	04/01/2027
Data limite para envio dos documentos solicitados via googleforms	08/01/2027 (até 17h)
Realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração Modalidade **Telepresencial**	Avaliação dos vídeos pela Comissão: 11/01/2027 Teleconferência com Candidatos convocados: 13/01/2027
Publicação do Resultado preliminar do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	14/01/2027
Envio de recurso em relação ao Resultado Preliminar quanto ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	15/01/2027
Realização de Reconsideração do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	18/01/2027
Publicação do Resultado Final quanto ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração	A partir de 19/01/2027

Pág. 20 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Os candidatos que concorrem as vagas reservadas para pessoas negras precisarão acessar o formulário para confirmação de ação afirmativa (google-forms), através de link disponibilizado no e-mail de convocação, anexando os arquivos solicitados. A resposta deve ser enviada até o dia 08/01/2025, às 17h00, impreterivelmente.

Antes de anexar ao formulário, os arquivos devem ser renomeados da seguinte maneira:

1. Documento de identidade: seunome_documento.pdf
2. Autodeclaração: seunome_autodeclaração.pdf
3. Vídeo: seunome_vídeo.mp4

Instruções para o registro do documento de identificação

O documento de identificação deve ser digitalizado em um único arquivo (PDF), com até 10 MB. A digitalização deve contemplar a frente e o verso do documento.

O documento enviado deve ter foto recente (emitido há menos de 10 anos) e, se possível, anexe documento com validação digital (CNH-e, por exemplo).



Instruções para a Autodeclaração

A Autodeclaração de pessoa negra deverá ser preenchida com os dados do candidato e assinada com assinatura eletrônica (com validação). O arquivo deverá ser encaminhado em PDF legível, com até 10 MB, e seguir o modelo a seguir:

Pág. 21 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Processo Seletivo ao qual se inscreveu:

( ) Processo Seletivo – Residências Médicas

( ) Processo Seletivo Unificado – Residências em Área Profissional

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo dos Programas de Residência da SMS Florianópolis para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723/2023:

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo dos Programas de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis para ingresso no ano de 2027, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo dos Programas de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis para ingresso no ano de 2027, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas no item 12.6.1 deste edital.

_____, ____ de _____ de _____

(local / data)

_____

Assinatura Digital do candidato

Pág. 22 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

Instruções Gerais para a Gravação do Vídeo

Considerando que o critério avaliado no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será exclusivamente fenotípico, não sendo admitida a apresentação de provas genotípicas e/ou de ancestralidade, as seguintes instruções visam guiar ao(as) candidatos(as) para as gravações dos arquivos digitais e seus respectivos envios.

a) Selecione um local silencioso e com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (obrigatoriamente durante o dia) e, se possível, com fundo de uma única cor e neutra.
b) Não use acessórios na cabeça como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
c) Não use óculos escuros ou de grau;
d) Não use maquiagem;
e) Não use efeitos ou filtros na edição de fotos ou vídeo;
f) Evite realizar qualquer procedimento estético ou o uso de qualquer acessório ou vestimentas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

Equipamento necessário: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou a câmera de um celular / smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera). O arquivo do vídeo poderá ter até 25 MB de tamanho e deverá ter o formato MP4.

Siga o seguinte cronograma para registrar o seu vídeo:

1. Inicie o vídeo na posição de frente para a câmera. Fale o seu nome e mostre frente e verso do seu documento de identificação por 2 segundos e tenha certeza que os dados e a foto apareceram com nitidez. Conclua falando o programa de residência para o qual prestou o processo seletivo.

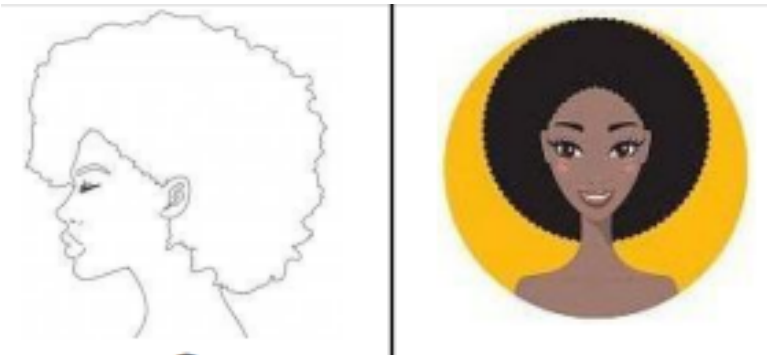




2. Movimente-se para a direita para mostrar o seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.

Pág. 23 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**



3. Movimente-se para a esquerda para mostrar o seu perfil direito. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.

4. Fale em alto e bom som o seguinte texto: Tendo sido



classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723/2023, às Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis para ingresso no ano de 2027, que sou (PRETO OU PARDO conforme o que preencheu na autodeclaração) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro".

Fica proibida a apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

Vídeos que não estiverem em acordo com o roteiro não poderão ser utilizados para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, sendo o candidato eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas as pessoas negras, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Pág. 24 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

Orientações gerais para Teleconferência com a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração

Nos casos em que não for possível concluir o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração com o vídeo enviado, os candidatos serão convocados para avaliação telepresencial com a comissão de confirmação a realizar-se conforme cronograma do anexo III.

O link e horário para a avaliação telepresencial será encaminhado no e-mail de comunicação com o candidato com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. É de inteira responsabilidade do candidato verificar as comunicações recebidas, não sendo possível contatar a comissão em outro dia/ horário além do informado por e-mail.

Para a avaliação telepresencial, os candidatos deverão seguir as mesmas instruções gerais para a gravação de vídeo, a fim de possibilitar a verificação fenotípica. Também será necessário estar com o documento de identidade disponível para mostrar aos membros da banca e ler o texto disponibilizado no item 4 do cronograma de registro do vídeo.

Equipamento necessário: dispositivo que permita vídeochamada (celular ou computador / notebook com webcâmera com boas condições de imagem e microfone funcionando) e acesso estável à internet.

Orientações Gerais quanto aos pedidos de recurso

A Avaliação dos pedidos de recurso será realizada na data estabelecida em cronograma por banca recursal composta por membros da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração que não tenham participado da decisão inicial, utilizando-se dos arquivos gravados durante a avaliação telepresencial, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada Não serão admitidos, para fins de recurso, o envio de arquivos adicionais (fotos, vídeos, documentos ou outros) pelo candidato.

Em caso de dúvidas, o contato para informações é o e-mail residencias@espfloripa.com

Obs: a fonte das imagens aqui utilizadas é o orientativo para procedimento do registro de vídeo e envio de arquivos da PROAFE/ Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Pág. 25 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

ANEXO V – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

E-mail de contato:_____

Processo Seletivo ao qual está concorrendo:

( ) Programa de Residência em Área Profissional

( ) Programa de Residência Médica

Condição Afirmativa para a qual se inscreveu:

( ) Pessoa com Deficiência

( ) Pessoa Negra

Descrever de forma clara o motivo pelo qual discorda da decisão:

_____

_____

_____

Pág. 26 de 26 - Documento assinado digitalmente por ALMIR ADIR GENTIL.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00238493/2026 e o código 87UPMNRM.

Peça do processo/documento PMF I 00238493/2026, materializada por: D.M.L em 08/09/2026 14:16 CPF: ***.527.830-**

Assinaturas do documento

"Edital 011.2026 Seleção PRM"

Código para verificação:**87UPMNRM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**)em08/09/2026 às 14:10:22 (GMT-03:00)
Emitido por"AC SAFEWEB RFB v5",emitido em20/12/2024 - 17:26:52e válido até20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00238493/2026** e o código **87UPMNRM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.